



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

APROVADO  
22ª Sessão Ordinária - 12/08/2025  
Presidente: MIRA

## REQUERIMENTO Nº 514/2025

**Assunto:** REQUER INFORMAÇÕES DO INTERVENTOR DA SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA, SOBRE AS ATIVIDADES DO CONSELHO PROVISÓRIO DE DESINTERVENÇÃO DA SANTA CASA DE IBITINGA.

**Destinatário:** Gustavo Corradini – Interventor da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga

**Excelentíssimo Presidente,**

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação enviado para conhecimento e resposta do que segue:

- *REQUEIRO as seguintes informações relativas ao Conselho Provisório de Desintervenção da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, proposto e aceito pelo Ministério Público como medida de acompanhamento do processo de desintervenção da entidade:*

- 1) **Atividades desenvolvidas pelo referido Conselho desde sua criação;**
- 2) **Informar quantas reuniões foram realizadas desde o início de suas atividades, em fevereiro de 2024, até a presente data;**
- 3) **Informar a data da última reunião realizada;**
- 4) **Indicar onde estão disponibilizadas as atas das referidas reuniões;**
- 5) **Informar a composição atual do Conselho, com nome completo, função e vínculo institucional de seus membros;**
- 6) **Encaminhar cópias integrais das atas de todas as reuniões realizadas até o momento.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação se fundamenta na importância do funcionamento regular e transparente do Conselho Provisório de Desintervenção, criado com o objetivo de garantir o acompanhamento técnico, administrativo e social da transição da Santa Casa de Ibitinga rumo à normalidade institucional, assegurando a retomada da gestão plena e autônoma da entidade.

O funcionamento efetivo e contínuo deste Conselho é essencial para o monitoramento das ações da intervenção, para a fiscalização do cumprimento dos acordos firmados com o Ministério Público e, sobretudo, para garantir que os interesses da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), principal beneficiária dos serviços da Santa Casa, estejam protegidos e respeitados.

Certos de vossa atenção e compromisso com a transparência, solicitamos o envio das informações e documentos requeridos no prazo legal.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 25 de julho de 2025.

**ZÉ ROCHA**  
**Vereador - REPUBLICANOS**





Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 1FC1-1C5A-FC13-8E6D